



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, terça-feira, 26 de maio de 2026 – Edição nº 921

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Decreto Executivo

Decreto Executivo 28460/2026, de 26/05/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal, com recurso proveniente da redução orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1cd97dfa956c4>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28.462, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional especial, por
superavit financeiro, no valor de R\$
52.000,00.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN, Prefeito de Camaquã, no uso de suas
atribuições legais e conforme a Lei nº 2.842, de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial, junto ao orçamento vigente, no
valor de R\$ 52.000,00 conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto por superávit
financeiro, provenientes de depósitos nos bancos especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 26 de maio de 2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

ALINE DA SILVA FLORES
Secretária Municipal da Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL:

02.01 – SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

041220010 – Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos

2098 – Manutenção do Departamento de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos

3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ...
R\$ 40.000,00

041310010 – Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos

2008 – Manutenção do Departamento de Comunicação

3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ...
R\$ 12.000,00

Fonte: 25000001

SOMA ... R\$ 52.000,00

TOTAL ... R\$ 52.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Banrisul S/A – Fonte: 25000001 – Recurso Livre ... R\$ 52.000,00

SOMA ... R\$ 52.000,00

TOTAL ... R\$ 52.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1cd97dfa956c4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, terça-feira, 26 de maio de 2026 – Edição nº 921

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Lei

Lei 2842/2026, de 26/05/2026

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no valor de R\$ 52.000,00.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1cd97dfa956c4>





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.842, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no valor de R\$ 52.000,00.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 52.000,00 conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto por superávit financeiro, provenientes de depósitos nos bancos especificados no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 26 de maio de 2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

ALINE DA SILVA FLORES
Secretária Municipal da Administração





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL:

02.01 – SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

041220010 – Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos

2098 – Manutenção do Departamento de Planejamento, Projetos e Captação
de

Recursos

3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização ...

R\$ 40.000,00

041310010 – Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos

2008 – Manutenção do Departamento de Comunicação

3.3.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização ...

R\$ 12.000,00

Fonte: 25000001

SOMA ... R\$ 52.000,00

TOTAL ... R\$ 52.000,00





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Banrisul S/A – Fonte: 25000001 – Recurso Livre ... R\$ 52.000,00

SOMA ... R\$ 52.000,00

TOTAL ... R\$ 52.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pad697efaf55bf04>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, terça-feira, 26 de maio de 2026 – Edição nº 921

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Lei

Lei 2843/2026, de 26/05/2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro à Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã, visando a redução de filas, com ênfase em cirurgias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1cd97dfa956c4>





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.842, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro à Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã, visando a redução de filas, com ênfase em cirurgias.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã inscrita no CNES nº 2257548, para a realização de procedimentos cirúrgicos de reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (ligamento cruzado anterior).

§ 1º Para fins de desembolso financeiro o repasse mencionado no art. 1º será realizado em parcela única.

§ 2º O Plano de Trabalho anexo à esta Lei terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente junto ao orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 26 de maio de 2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

ALINE DA SILVA FLORES
Secretária Municipal da Administração





Plano Operativo – Hospital Nossa Senhora Aparecida (Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã)

Proponente do Plano de Trabalho: Hospital Nossa Senhora Aparecida (Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã)

CNES da Instituição: 2257548

Município: Camaquã/RS

1. Justificativa

O Hospital Nossa Senhora Aparecida (CNES 2257548), sediado no município de Camaquã/RS, é referência regional e responsável por atender pacientes de mais de 21 municípios vinculados à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde. Essa ampla cobertura impõe uma demanda crescente e complexa, especialmente no que se refere à realização de cirurgias eletivas, cujas filas de espera comprometem diretamente a qualidade de vida dos usuários.

Conforme estabelecido pelas Portarias GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no que se refere às emendas de comissão, e SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, os procedimentos disponibilizados encontram-se descritos na tabela referente aos componentes cirúrgicos. A proposta apresentada pelo Hospital Nossa Senhora Aparecida está plenamente alinhada com o objetivo das referidas Portarias.

O repasse previsto tem como finalidade apoiar as Ações para a Redução de Filas, com ênfase em cirurgias, que serão executadas pelo Hospital Nossa Senhora Aparecida (Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã, CNES 2257548, CNPJ:88.358.940/0001-06). Dessa forma, além de reforçar o compromisso do poder público com a promoção da saúde e o acesso digno à assistência, o repasse também representa o reconhecimento da relevância do Hospital Nossa Senhora Aparecida na rede assistencial, assegurando que a instituição continue exercendo sua missão com responsabilidade, eficiência e humanidade.

1.2 Metas Quantitativas

Este Plano Operativo tem como Meta Quantitativa a Realização de 51 procedimentos cirúrgicos de reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (ligamento cruzado anterior).



1.3 Metas Qualitativas

No âmbito das Metas Qualitativas, o hospital compromete-se a oferecer uma experiência centrada no paciente, pautada em acolhimento humanizado e comunicação transparente em todas as etapas do cuidado.

Paralelamente, a instituição empenha-se em otimizar o fluxo assistencial, reduzindo o tempo de espera para a realização do procedimento cirúrgico de reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (ligamento cruzado anterior). Essa meta envolve a melhoria contínua dos processos organizacionais, a ampliação da capacidade de atendimento e a adoção de práticas que assegurem eficiência, qualidade e resultados clínicos consistentes.

2. Detalhamento das Ações

Com o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), está prevista a realização de 51 (cinquenta e um) procedimentos cirúrgicos de reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (ligamento cruzado anterior), conforme código 0408050160. Cada procedimento possui valor unitário de R\$ 7.800,69 (sete mil e oitocentos reais e sessenta e nove centavos), acrescido do custo de materiais específicos no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) por procedimento, totalizando R\$ 506.465,19 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), sendo que o valor complementar será suportado pelo Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Esses procedimentos têm como objetivo atender pacientes que aguardam por cirurgia, contribuindo diretamente para a redução das filas de espera e promovendo maior agilidade no acesso aos serviços de saúde, com impacto positivo na qualidade de vida da população.

Com essa proposta, busca-se garantir não apenas a execução dos procedimentos cirúrgicos previstos, mas também a sustentabilidade operacional do hospital, assegurando qualidade, segurança e continuidade na assistência prestada à população regional.

3. Dos materiais necessários

Para a execução das cirurgias previstas no plano de trabalho, serão utilizados materiais de consumo hospitalar essenciais à realização dos procedimentos cirúrgicos contemplados no rol da Portaria SAES/MS nº 2.985 de 27 de junho de 2025. Entre os itens listados estão:



QUANTITATIVO UNITÁRIO - VALOR DE MATERIAL POR PROCEDIMENTO

Material	Quantidade (por procedimento)	Valor unitário	Valor total
Equipo artro bomba	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Lâmina de Shaver	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Parafuso de interferência de titânio	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
TOTAL: R\$ 2.130,00			

QUANTITATIVO DE MATERIAIS DO VALOR TOTAL DE 51 PROCEDIMENTOS

Material	Quantidade de 51 procedimentos	Valor total de 51 procedimentos
Equipo artro bomba	51	R\$ 22.950,00
Lâmina de Shaver	51	R\$ 24.480,00
Parafuso de inter. de titânio	102	R\$ 61.200,00
TOTAL: R\$108.630,00		

O custo unitário estimado por procedimento cirúrgico, considerando os materiais essenciais como equipo para artro bomba, lâmina de shaver e dois parafusos, é de R\$2.130,00. Com a previsão de realização de 51 procedimentos, o valor total necessário para aquisição dos materiais de consumo corresponde a R\$108.630,00, garantindo a execução adequada das cirurgias previstas no escopo deste projeto.

Conforme previsto neste plano de trabalho, foi elaborado e encontra-se anexado abaixo o orçamento dos materiais necessários para a execução do procedimento cirúrgico. O documento apresenta a relação detalhada dos insumos, com suas respectivas especificações e valores.

4. Dos Materiais a Serem Adquiridos e Relação com os Serviços Prioritários

Serão adquiridos materiais de consumo diretamente vinculados à execução dos procedimentos cirúrgicos previstos na proposta, que são essenciais para a realização de cirurgias ortopédicas como a RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO





JOELHO (CRUZADO ANTERIOR). A aquisição desses insumos permitirá a ampliação da capacidade instalada do hospital, reduzindo o tempo de espera por procedimentos e aumentando o número de atendimentos mensais.

Ademais, os materiais solicitados estão diretamente relacionados às ações e serviços prioritários cadastrados na proposta, contribuindo para a qualificação da assistência e para o fortalecimento da linha de cuidado em ortopedia. A disponibilidade desses insumos contribuirá significativamente para ampliar o acesso e a oferta dos serviços especializados.

5. Do convênio entre o Município de Camaquã e o Hospital Nossa Senhora Aparecida

A presente indicação de recurso foi destinada ao Município de Camaquã, o qual não dispõe de hospital sob gestão municipal. Em razão dessa circunstância, o montante será repassado ao Hospital Nossa Senhora Aparecida, instituição hospitalar de gestão estadual localizada na região, incumbida da realização dos procedimentos cirúrgicos necessários. O referido valor será transferido mediante convênio a ser formalizado entre o Município e a mencionada entidade hospitalar, assegurando a adequada execução dos serviços de saúde previstos e a correta aplicação dos recursos públicos.

6. Do Repasse e Prazo de Execução

O repasse do valor de R\$ 500.000,00 será realizado em parcela única.

O presente plano de trabalho terá prazo de execução de vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do convênio, podendo ser renovado por mais 12 meses.

7. Prestação de Contas

A prestação de contas ocorrerá no prazo de 90 dias, a contar do término do prazo para execução, com rigor e transparência, abrangendo todos os aspectos relacionados à execução dos procedimentos cirúrgicos, ocorrerá por meio das respectivas fichas cirúrgicas, devidamente preenchidas com a identificação dos pacientes atendidos, as datas de realização, a composição da equipe envolvida e demais informações relevantes que garantam a rastreabilidade e a legitimidade das ações executadas. Ademais, os materiais utilizados serão devidamente comprovados mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

Esse conjunto de evidências tem como propósito assegurar a integridade da gestão, o cumprimento das finalidades pactuadas e a credibilidade da instituição perante os órgãos de controle e a sociedade.

8. Considerações Finais

O Hospital Nossa Senhora Aparecida, ciente de sua relevante função social e do papel fundamental que desempenha na promoção da saúde da comunidade, reafirma seu



compromisso inabalável com os princípios da transparência, da ética na administração dos recursos públicos e da busca permanente pela excelência na prestação de serviços à população. A presente proposta foi cuidadosamente elaborada com o propósito de garantir que os recursos financeiros destinados à instituição sejam utilizados de forma responsável, estratégica e alinhada às reais necessidades do hospital e de seus pacientes.

Por meio desta iniciativa, busca-se promover avanços concretos na qualidade da assistência à saúde, com especial atenção à realização de procedimentos cirúrgicos. A proposta contempla ações que contribuirão diretamente para a redução das filas de espera, garantindo que um número maior de pacientes tenha acesso ágil e seguro aos cuidados necessários.

Camaquã, 12 de maio de 2026.

Amanda Meyer Oro
Diretora Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1cd97dfa956c4>





Data: 25/11/2025 09:44:21

Pág:1 de 1

 CARE MED SUAS SOLUÇÕES, NOSSO COMPROMETIMENTO.	CARE MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA Rua Ernesto da Fontoura, 1479 - Conj. 701 e 702 São Geraldo - CEP 90230-091 - Porto Alegre/RS CNPJ: 09.272.750/0001-97 - IE: 096.359.798-1
--	--

Orçamento Nº: 64.036 de 25/11/25 - 09:43

(VIMAN Sistemas)

Cliente.....: FUNDACAO ASSIST BENEF CAMAQUA

(P/CONSUMO)

E-mail.....: opme@funbeca.com.br

Telefone.....: 51 3674-7900

Observações:

POR FAVOR CONFIRMAR A CIRURGIA COM 3 DIAS DE ANTECEDENCIA
PAGAMENTO ANTECIPADO

Hospital.....: FUNDACAO ASSIST BENEF CAMAQUA

Tipo cirurgia: LCA PARAF TITANIO

Item	Código	Descrição do produto	Reg. ANVISA	Marca	Qtde	Vr. unit.	Vr. total
1	0042050-925	PARAF INTERF TIT 09X25MM SAR	80083650032	SARTORI	2	600,00	1.200,00
2	EQP02LV00	EQUIPO ARTROS 2V LV EXX	80743239002	EXXOMED	1	450,00	450,00
3	890620000	LAM SHA DD 4.5MM RZK	80356130052	RAZEK	1	480,00	480,00
Subtotal.....						2.130,00	

Itens orçados.....: 3

Total de unidades: 4

Total produtos: 2.130,00
TOTAL GERAL....: **2.130,00**

Condição de Pagamento...: 006 - A VISTA

Prazo de Entrega.....: Após confirmação do agendamento

Validade da Proposta....: **25/12/2025**

Frete.....: SEM FRETE

CRISTIANI SILVEIRA
CARE MED
tel...: (51) 3017.1013

Atenção de:
OPME CAMAQUA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1cd97dfa956c4>





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1cd97dfa956c4>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1cd97dfa956c4>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, terça-feira, 26 de maio de 2026 – Edição nº 921

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Portaria

Portaria 2501/2026, de 26/05/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2501/2026

OBJETO: Determinar a reversão do Ato de Aposentadoria da servidora municipal estatutária ANA AURÉLIA DE OLIVEIRA, conforme apurado no Processo Administrativo Especial nº 31872, de 2025.

Portaria 2502/2026, de 26/05/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2502/2026

OBJETO: Determinar a reversão do Ato de Aposentadoria do servidor municipal estatutário CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BIACHI, conforme apurado no Processo Administrativo Especial nº 31873, de 2025.

Portaria 2503/2026, de 26/05/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2503/2026

OBJETO: Determinar a reversão do Ato de Aposentadoria do servidor municipal estatutário PAULO RUTTENO DE FREITAS, conforme apurado no Processo Administrativo Especial nº 32086, de 2025.

Portaria 2500/2026, de 26/05/2026

Retificar a ementa da Portaria nº 2470, de 21 de maio de 2026, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Concede Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família.” Art. 2º Retificar o art. 1º da Portaria nº 2470, de 21 de maio de 2026, que concedeu 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal CLAITON SILVA DA SILVA, matrícula nº 13455-7, estatutário, professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a contar de 27/04/26, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família ao servidor municipal CLAITON SILVA DA SILVA, matrícula nº 13455-7, estatutário, professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a contar de 27/04/26.”

Portaria 2504/2026, de 26/05/2026

Designar EVA ROSI BUENO NUNES, matrícula nº 81205, Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Eventos, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos, para atuar como gestora, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 113/26, Processo Administrativo nº 854/2026, Dispensa Presencial nº 756/2026: Art. 2º Designar os servidores para atuarem como fiscal e suplente para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 113/26, Processo Administrativo nº 854/2026, Dispensa Presencial nº 756/2026: I – PAULO VIANNA SANT'ANNA, professor, matrícula nº 30074, lotado na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos - fiscal; II – ROSANI SCHNEIDER DE ÁVILA, Secretária Adjunta Municipal,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1cd97dfa956c4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, terça-feira, 26 de maio de 2026 – Edição nº 921

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

matrícula nº 69183, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos - suplente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1cd97dfa956c4>

